



CNPJ/MF Nº 34.164.319/0001-74  
NIRE BRASÍLIA Nº 535.0000.033-0

ATA DA 4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
DA CASA DA MOEDA DO BRASIL, REALIZADA NO DIA 11/05/2023

Aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, às 09:30h, foi aberta a 4ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração – CONSAD da Casa da Moeda do Brasil, realizada por meio de videoconferência, tendo como participantes o Presidente Bruno Cesar Grossi de Souza, e os demais membros, Fabiano Zouvi, Edson Francisco da Silva, Luis Carlos da Conceição Freitas, Bianor Scelza Cavalcanti, Antônio José Chatack Carmelo. Registre-se a ausência do Conselheiro José Roberto de Moraes Rego Paiva Fernandes Júnior em virtude de outros compromissos assumidos.

1. ABERTURA.

1.1. **Prévia CONSAD** - Item de pauta discutido só com a presença do CONSAD, para tratativas inerentes aos trabalhos do Colegiado: (I) **Conclusão da Avaliação Anual do CONSAD**. O Presidente do Conselho registrou a conclusão das Avaliações referentes ao exercício de 2022, em atendimento à Lei nº 13.303/16, art. 13, III e ESCMB, art. 56, XXXII, com a entrega dos formulários disponibilizados pela Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais – SEST (Ofício Circular SEI nº 5117/2022/ME, de 29/12/2022) preenchidos, relativos aos Membros do COAUD (Individual e Coletiva); Diretores (individualizado); Presidente da CMB; Diretoria Executiva (Coletiva); e Conselho de Administração (Individual e Coletiva). Os formulários serão encaminhados à Secretaria Executiva do Ministério da Fazenda. Registra-se que a avaliação teve o apoio metodológico do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração – COELE; (II) O Presidente do Conselho registrou a manifestação do Colegiado, após de acordo de todos, quanto a **Conclusão do CONSAD sobre o atendimento das metas e resultados do Plano Estratégico e Plano de Negócios**, referente ao exercício de 2022, conforme disposto no §2º do art. 23 da Lei 13.303/2016, a ser publicada no Portal Eletrônico da CMB e informada ao Congresso Nacional e Tribunal de Contas.

2. AGENDA LEGAL - DELIBERAÇÃO.

2.1. **Indicações de substitutos para os Conselhos**. Registra-se as deliberações só com a presença do Colegiado.

(I) **Assunto Restrito**: Recebimento do Ofício SEI nº 37297/2023/MGI, de 03/05/2023, por intermédio do COELE, solicitando que o Ofício SEI nº 25416/2023/MGI, retificado pelo Ofício SEI nº 25563/2023/MGI, ambos de 10/04/2023, fossem desconsiderados. O Presidente do CONSAD entendeu oportuno trazer ao consenso, tendo em vista a manifestação do Conselho na 316ª Reunião Ordinária (RO). Ressaltou se abster da questão, uma vez que a matéria tratava de indicação em sua substituição. Registre-se a manifestação do Comitê na 95ª Reunião, realizada em 04/05/2023. O Colegiado, analisada a questão e com o de acordo de todos, tornou sem efeito a manifestação registrada na 316ª RO, em virtude de fato superveniente.

(II) Indicado pelo Ministério da Fazenda, Sr. VINICIUS RATTON BRANDI ao cargo de **Conselheiro Fiscal-titular**, em substituição a Thiago Meirelles Fernandes Pereira, Processo SEI nº 19995.100903/2023-67. O Colegiado registrou o recebimento do Ofício SEI nº 315/2023/CMB, de 02/05/2023, do COELE, encaminhando, além da demanda recebida para avaliação do indicado, a Ata da 93ª Reunião do Comitê, realizada em 03/04/2023, contendo a manifestação do COELE pelo enquadramento aos requisitos e vedações previstas, e demais documentações pertinentes. Registra-se, ainda, o recebimento dos Ofícios SEI nº 9061/2023/MF, de 18/04/2023, e nº 13819/2023/MF, de 08/05/2023, sobre o demandado. Após a avaliação da documentação recebida, em cumprimento ao art. 114, §3º do ESCMB, o Colegiado, por unanimidade, ratificou a manifestação do COELE, pelo enquadramento aos requisitos e vedações legais, regulamentares e estatutárias, conforme também disposto na autodeclaração preenchida e assinada pelo indicado, considerando-o apto a assunção do cargo de membro titular do Conselho Fiscal da CMB, recomendando, de forma não vinculante, a respectiva eleição.

2.2. **Indicação de substituto para a Diretoria Executiva. Voto nº 025/2023/CONSAD-CMB**. Registra-se a deliberação só com a presença do Colegiado. O Presidente do CONSAD convocou o Colegiado à eleição de membro da Diretoria Executiva da Casa da Moeda do Brasil, em consonância ao inciso II do art. 56 do Estatuto Social da CMB – ESCMB, Sr. THIAGO MARÇAL PORTELA ao cargo de **Diretor de Governança, Orçamento e Finanças**, em substituição ao Sr. Jean Pedrazza Reiche, para completar prazo de gestão unificado, até 28/07/2023, conforme dispõe o §1º e caput do art. 60 do ESCMB. O Presidente do Conselho prestou breve esclarecimento sobre o demandado, registrando a documentação encaminhada ao CONSAD por intermédio do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração, considerando a indicação recebida para avaliação do Comitê por meio do Ofício SEI nº 10041/2023/MF, de 20/04/2023, e anexos, referente ao Processo SEI nº 19995.102129/2023-29. Isto posto, o Conselho registrou também a manifestação do COELE, em cumprimento ao art. 114, II e §4º do ESCMB, disposta na Ata da 94ª Reunião, realizada no dia 27/04/2023, encaminhada para apreciação do Colegiado por meio do Ofício SEI nº 314/2023/CMB, de 02/05/2023, em que o Comitê opinou pelo enquadramento do indicado quanto aos requisitos objetivos formais e vedações legais, também disposto na autodeclaração preenchida e assinada, bem como na documentação remetida para análise, citada. O Presidente do COELE, Sr. Fabiano Zouvi, prestou esclarecimentos sobre o processo de avaliação, a solicitação de documentação complementar para evidenciar a experiência profissional requerida, e entendimento do Comitê diante de sua competência, sem juízo de valor, e a análise cuidadosa realizada. Nesse sentido, como Conselheiro, expôs suas preocupações, para que, considerando a competência do Colegiado, deliberassem sobre o atendimento ou não quanto a função proposta. O Conselho observou que, dentre as Diretorias, a que requer mais conhecimento específico é a de Diretoria de Governança, Orçamento e Finanças - DIGOF. O Presidente do CONSAD, após intenso debate, e avaliada a documentação recebida, bem como em observância ao Plano de Sucessão da CMB, solicitou manifestação de todos sobre a proposta. O Colegiado, por maioria dos votos, bem como registro de uma abstenção por questões éticas e um voto não favorável, ratificou a manifestação do COELE, considerando o indicado apto a assunção do cargo e deliberando pela sua eleição como Diretor de Governança, Orçamento e Finanças, emitindo-se a **Resolução CONSAD – RS/75/2023**, e consequente destituição do Sr. Jean Pedrazza Reiche, com a investidura do novo Diretor, cuja posse se dará ainda nesta data. Em atendimento ao artigo 146, §1º da Lei 6404/76, segue registrada a qualificação do administrador eleito: Thiago Marçal Portela, brasileiro, em união estável, Administrador, portador do documento de identidade nº 00164082039, DETRAN-RJ, expedido em 16/12/2022, inscrito no CPF sob o nº 052.762.127-75, domiciliado e residente, para fins do disposto no § 2º do art. 149 da Lei nº 6.404/1976 e parágrafo único do art. 19 da Lei nº 13.303/2016, na Av. Lúcio Costa, 1.700, apartamento 101, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22620-172. Registra-se, por fim, a demanda do CONSAD para que as avaliações das metas da Diretoria passem a ser acompanhadas trimestralmente, contemplando informações claras sobre o andamento das ações propostas.

2.3. **Regimento Interno COELE (DEGOV/DIGOF): Voto nº 026/2023/CONSAD-CMB** - Deliberação sobre a revisão do Regimento Interno - RIN que disciplina o funcionamento do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração - COELE da Casa da Moeda do Brasil, em consonância ao art. 56, XXVI do ESCMB - Processo SEI nº 18750.102456/2021-29 (Retorno da 316ª RO). O Diretor de Governança Orçamento e Finanças, Sr. Jean Pedrazza Reiche, foi convidado a participar da reunião para os esclarecimentos necessários. Inicialmente o Conselho observou a alteração da nomenclatura do Comitê para COPES. Questionado sobre as sugestões da área jurídica, o Diretor Jean informou que foram contempladas. Após os esclarecimentos necessários e sanadas as dúvidas dos Conselheiros, a matéria foi aprovada por unanimidade, sendo emitida a **Resolução CONSAD - RS/76/2023**. Na oportunidade, considerando a presença do Diretor Jean Reiche, o Presidente do CONSAD e os demais membros do Conselho, registraram agradecimentos ao Sr. Jean, reconhecendo a relevância do papel da DIGOF e dedicação para o êxito da gestão, parabenizando-o pelo trabalho realizado, lembrando as excelentes referências comprovadas e desejando-lhe o mesmo sucesso em nova posição que venha a ocupar. O Sr. Jean agradeceu a todos pela oportunidade e aprendizado ao longo do período de gestão na CMB e se colocou à disposição para colaborar e agregar sempre que precisarem.

2.4. **Tratativas finais do Conselho e fechamento das demandas para a próxima reunião**. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente do CONSAD agradeceu a participação e o apoio de todos e encerrou a reunião às 11h30. Eu, Liane Gondim de Oliveira Jonas, Gerente da Seção de Secretaria Geral, secretariei o Colegiado, sendo a presente Ata lavrada e assinada.

Bruno César Grossi de Souza  
Presidente  
  
Fabiano Zouvi  
Conselheiro  
  
Antônio José Chatack Carmelo  
Conselheiro

Luis Carlos da Conceição Freitas  
Conselheiro  
  
Bianor Scelza Cavalcanti  
Conselheiro  
  
Edson Francisco da Silva  
Conselheiro

